



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

MANUAL ITCMD

TRANSMISSÃO “CAUSA MORTIS”

- ARROLAMENTO -

ACESSO AO SISTEMA ITCMD	3
CRIAÇÃO E PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO	3
1º PASSO: ESCOLHA DO TIPO DE DECLARAÇÃO	3
2º PASSO: AJUDA INICIAL	4
3º PASSO: CADASTRAMENTO DE SENHA	4
4º PASSO: PREENCHIMENTO DOS DADOS DO INVENTARIANTE	5
5º PASSO: PREENCHIMENTO DOS DADOS DO PROCURADOR	6
6º PASSO: PREENCHIMENTO DOS DADOS DO PROCESSO	7
7º PASSO: PREENCHIMENTO DOS DADOS DO FALECIDO	8
8º PASSO: PREENCHIMENTO DOS DADOS DOS HERDEIROS	9
9º PASSO: PREENCHIMENTO DOS DADOS DOS LEGATÁRIOS	11
10º PASSO: PREENCHIMENTO DOS DADOS DOS BENS ISENTOS	12
11º PASSO: PREENCHIMENTO DOS DADOS DOS BENS TRIBUTADOS	16
12º PASSO: VERIFICAÇÃO DE PENDÊNCIAS DA DECLARAÇÃO	19
13º PASSO: CONFIRMAÇÃO DA DECLARAÇÃO	21
14º PASSO: EMISSÃO DOS DOCUMENTOS	22
ACESSO A DECLARAÇÃO JÁ INICIADA	22
RETIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO	24
EMISSÃO DE VIA ATUALIZADA DE DOCUMENTOS	28
LEGISLAÇÃO DO ITCMD	29

Acesso ao sistema ITCMD

- 1) Clique no link ITCMD existente no Posto Fiscal Eletrônico, cujo endereço eletrônico é <http://pfe.fazenda.sp.gov.br/>

ou
- 2) Digite o endereço: https://www10.fazenda.sp.gov.br/ITCMD_DEC/Default.aspx

ou
- 2) Por meio do Portal da Secretaria da Fazenda, em ITCMD: <https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/itcmd>

Criação e preenchimento da declaração

1º PASSO: Escolha do tipo de declaração

Após acessar o sistema Declaratório ITCMD, clique em Transmissão Causa Mortis > Arrolamento.

Acessibilidade Ir para Conteúdo Contraste A A+ Tamanho da Fonte

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda ITCMD - Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação

INÍCIO MANUAIS

Você está aqui > SEFAZ > Início

Transmissão Causa Mortis

- Arrolamento**
- Inventário
- Transmissão Por Escritura Pública do ITCMD

Transmissão Inter vivos

- Doação Extrajudicial
- Doação Judicial

Outros

- Retificar Declaração
- Emitir GARE/DARE para Inventário
- Emitir Via Atualizada de Documentos do ITCMD
- Acessar Declaração Já Iniciada
- Esqueci minha senha

Fazendário

- Certificado Digital

2º PASSO: Ajuda inicial

O sistema exibirá algumas informações relativas à documentação que o usuário deve ter em mãos para o preenchimento dos dados da declaração. Clique no botão “Declarar Arrolamento”.

Transmissão Causa Mortis

Arrolamento

Ajuda Inicial para o Arrolamento do ITCMD

Aconselha-se ao usuário do sistema que já esteja munido dos seguintes dados:

- 1- Número dos autos do Arrolamento ou Inventário;
- 2- Foro;
- 3- Vara da Família e Sucessões ou Vara Cível, quando for o caso;
- 4- Data do óbito;
- 5- Data da protocolização da petição inicial;
- 6- Primeiras declarações;
- 7- Data da intimação do despacho Judicial que determinou o recolhimento do ITCMD;
- 8- Dados do “De Cujus”: nome, estado civil e regime de casamento;
- 9- Dados do Inventariante: nome, RG, CPF, telefone, endereço, CEP, Cidade e Estado;
- 10- Dados dos herdeiros/legatários: nome, RG, CPF/CNPJ, telefone, endereço, CEP, cidade e estado;
- 11- Relação de bens e direitos declarados em juízo, com as respectivas descrições e valores, observando que os valores a serem informados deverão ser aqueles vigentes na data do óbito.
- 12- Balanços patrimoniais, no caso de títulos não negociados em Bolsas de Valores.

Lembramos finalmente que as instruções acima não eximem o usuário do sistema de consultar e observar as regras contidas na Legislação que institui e regulamenta a cobrança do ITCMD no Estado de São Paulo, Lei 10.705/00, consolidada com a Lei 10.992/01, Decreto 46655/02 e Portaria CAT 15/03.

[Declarar Arrolamento](#)

Inventário
Transmissão Por Escritura Pública do ITCMD

3º PASSO: Cadastramento de senha

Os seguintes campos deverão ser preenchidos pelo usuário:

Senha: senha de oito a quinze caracteres, e pelo menos duas das seguintes opções: letras maiúsculas, letras minúsculas, números e símbolos (ex.: &, +, %, #) criada pelo usuário, que será usada sempre que for necessário acessar a declaração (a senha está vinculada ao número da declaração);

Data do Óbito: Data da abertura da sucessão, ou seja, data da morte do falecido.

E-mail: usado para recuperação de senha, em caso de esquecimento.

Cadastramento de Senha

Senha	Confirme
<input type="text" value="Senha"/> *	<input type="text" value="Confirmar Senha"/> *
Data de Óbito	E-mail
<input type="text" value="/ /"/> *	<input type="text" value="E-mail"/> *
<input type="button" value="Sair"/> <input type="button" value="Limpar"/> <input type="button" value="Prosseguir"/>	

Depois de clicar em “Prosseguir”, o sistema fornecerá o número da declaração, também chamado de Número do Protocolo.

Anote o número da declaração (protocolo) e clique em “Continuar”.

Número do Protocolo

Protocolo nº 30016058

Este número deverá ser utilizado junto com a senha cadastrada inicialmente, para acessar esta declaração, quer os dados estejam completos ou não, para prosseguimento após eventual interrupção ou consulta a uma declaração já confirmada.

Para maior segurança e comodidade, guarde cuidadosamente tanto a senha como o número da declaração.

A cada nova declaração o sistema fornecerá um novo número de declaração. A senha poderá permanecer sempre a mesma ou ser alterada, a critério do usuário.

Caso o usuário não conclua o preenchimento dos formulários, o sistema armazenará os dados já informados, podendo o usuário acessar a declaração já iniciada em outra ocasião, mediante o fornecimento do Número do Protocolo e da senha. O mesmo ocorre se o usuário já confirmou a declaração e necessite acessá-la novamente. Veja maiores detalhes no título ACESSO A DECLARAÇÃO JÁ INICIADA, no final deste guia.

4º PASSO: Preenchimento dos dados do Inventariante

Para abrir este formulário, clique na aba “Inventariante”.

Arrolamento - Declaração nº 30016058 - 05/05/2014

Inventariante Procurador Processo De Cujus Herdeiros Legatários Bens Isentos Bens Tributados Confirmação

Nome *

Tipo Pessoa: Física * CPF/CNPJ: * RG: *

CEP: 00000-000 * Exterior?: Não *

Logradouro: * Número: *

Complemento: Bairro: *

Estado: São Paulo Município: São Paulo Telefone:

Neste formulário, os dados a serem preenchidos são:

- **Nome:** nome completo do inventariante;
- **CPF:** preencha com CPF válido (11 dígitos). CPFs genéricos, tais como: 000.000.000-00, 111.111.111-11, 222.222.222-22, ..., 888.888.888-88 não são permitidos;
- **RG:** número da identidade do inventariante;
- **Endereço:** no preenchimento do endereço, note que os campos “Município” e “Estado” não estão ativos para a digitação. Deve-se, então, preencher o campo “CEP” e clicar em “Buscar”. Desse modo, os campos “Logradouro”, “Bairro” “Município” e “Estado” serão preenchidos automaticamente. Os campos “Número”

- e “Complemento” devem ser digitados.
- o **Telefone:** de preenchimento opcional.

Nota 1: Caso o sistema não localize o CEP digitado, todos os campos do endereço serão liberados para digitação.

Nota 2: Se o inventariante residir no exterior, clique na opção “exterior”, liberando, assim, todos os campos para preenchimento.

Nota 3: Esta tela não possui o botão “Salvar”. Os dados informados neste formulário serão salvos automaticamente ao passar para a próxima aba.

5º PASSO: Preenchimento dos dados do Procurador

Para abrir este formulário, clique na aba “Procurador”.

Arrolamento - Declaração nº 30016058 - 05/05/2014

Inventariante	Procurador	Processo	De Cujus	Herdeiros	Legatários	Bens Isentos	Bens Tributados	Confirmação
---------------	-------------------	----------	----------	-----------	------------	--------------	-----------------	-------------

Nome

Tipo Pessoa

Física

CPF/CNPJ

RG/Nro. OAB

CEP

00000-000

Buscar

Exterior?

Não

Logradouro

Número

Complemento

Bairro

Estado

São Paulo

Município

São Paulo

Telefone

Nota: Nas declarações de “Causa Mortis”, o preenchimento deste formulário é opcional na hipótese de a Declaração ser assinada pelo inventariante.

Neste formulário, os dados a serem preenchidos são:

- o **Nome:** nome completo do procurador;
- o **CPF:** preencha com CPF válido (11 dígitos). CPFs genéricos, tais como: 000.000.000-00, 111.111.111-11, 222.222.222-22,..., 888.888.888-88 não são permitidos;
- o **RG/Nº OAB:** número do RG ou da OAB do procurador;
- o **Endereço:** no preenchimento do endereço, note que os campos “Município” e “Estado” não estão ativos para a digitação. Deve-se, então, preencher o campo “CEP” e clicar em “Buscar”. Desse modo, os campos “Logradouro”, “Bairro”, “Município” e “Estado” serão preenchidos automaticamente. Os campos “Número” e “Complemento” devem ser digitados.

- **Telefone:** de preenchimento opcional.

Nota 1: Caso o sistema não localize o CEP digitado, todos os campos do endereço serão liberados para digitação.

Nota 2: Se o procurador residir no exterior, clique na opção “exterior”, liberando, assim, todos os campos para preenchimento.

Nota 3: Esta tela não possui o botão “Salvar”. Os dados informados neste formulário serão salvos automaticamente ao passar para a próxima aba.

6º PASSO: **Preenchimento dos dados do Processo**

Para abrir este formulário, clique na aba “Processo”.

Arrolamento - Declaração nº 57117928 - 01/01/2017

Inventariante	Procurador	Processo	De Cujus	Herdeiros	Legatários	Bens Isentos	Bens Tributados	Confirmação
---------------	------------	-----------------	----------	-----------	------------	--------------	-----------------	-------------

O processo está sendo realizado no exterior?
Não

Número * Vara Civil * Nº da Vara *

Comarca * Estado São Paulo * Foro *

E-mail do declarante
fsf@fsds.das.f.com *

Data de Óbito 01/01/2017 * Data de Protocolização da Petição Inicial / / * Data de Intimação do Despacho Judicial para Pagamento (se conhecida) / /

Neste formulário, os dados a serem preenchidos são:

- **O processo está sendo realizado no exterior?:** Deve selecionar “Não” ou “Sim”, conforme o caso;
- **Número:** número do processo que tramita da Justiça;
- **Vara:** vara do processo (civil, da família);
- **Nº da Vara:** deve ser preenchido com numeração cardinal;
- **Estado:** unidade federativa onde tramita o processo;
- **Comarca:** comarca onde corre o processo;
- **Foro:** Foro da Comarca onde corre o processo;
- **E-mail:** informado no início da declaração;
- **Data do óbito:** informada no início da declaração;
- **Data da Protocolização da Petição Inicial:** data de entrada do processo na Justiça;
- **Intimação do Despacho Judicial para Pagamento (se conhecida):** Caso o juiz tenha dado despacho intimando o pagamento, o usuário deve cadastrar a data do despacho neste campo.

Nota 1: Se no campo “O processo está sendo realizado no exterior” o contribuinte selecionar “Sim”, os campos deste formulário se abrirão para preenchimento, incluindo o campo País, que deverá ser selecionado.

Nota 2: Há um prazo para protocolização da petição inicial, com penalidades, conforme tabela abaixo:

DATA DA PROTOCOLIZAÇÃO	MULTA
Menor ou igual a 60 dias entre a data do óbito e a da protocolização	Não há
Maior que 60 dias e menor ou igual a 180 dias entre a data do óbito e a da protocolização	10% do valor do imposto
Maior que 180 dias entre a data do óbito e a da protocolização	20% do valor do imposto

Nota 3: Caso haja despacho judicial autorizando o deferimento de prazo para pagamento, o contribuinte terá 30 dias da data do despacho para recolher o imposto sem juros e multa, salvo se o prazo exceder 180 dias da abertura da sucessão, não tendo o juiz dilatado o prazo para recolhimento do imposto sem multa e juros. Nesse caso, na aba “Processo”, após o preenchimento do campo “Data de Intimação do Despacho Judicial para Pagamento”, o sistema reconhecerá automaticamente se o prazo de 180 dias da abertura da sucessão excedeu – caso tenha excedido, o sistema abrirá o campo “**Houve decisão ou despacho judicial nos termos do § 1º do art. 17 da lei 10705/00 autorizando a dilação de prazo para recolhimento do imposto? Caso exista, poderá ser solicitada a sua apresentação**” e o contribuinte deverá selecionar “Sim” ou “Não”, conforme o caso.

Nota 4: Esta tela não possui o botão “Salvar”. Os dados informados neste formulário serão salvos automaticamente ao passar para a próxima aba.

7º PASSO: Preenchimento dos dados do falecido

Para abrir este formulário, clique na aba “De Cujus”.

Arrolamento - Declaração nº 30016058 - 05/05/2014

Inventariante Procurador Processo **De Cujus** Herdeiros Legatários Bens Isentos Bens Tributados Confirmação

Nome *

Sexo CPF * RG *

Estado Civil * Data de Nascimento *

CEP * Exterior? *

Logradouro * Número *

Complemento Bairro *

Estado Município Telefone

Neste formulário, os dados a serem preenchidos são:

- o **Nome:** nome completo do autor da herança (“de cujus”);
- o **CPF:** preencha com CPF válido (11 dígitos). CPFs genéricos, tais como: 000.000.000-00, 111.111.111-11, 222.222.222-22, ..., 888.888.888-88 não são permitidos;
- o **RG:** número da identidade do falecido (a);
- o **Sexo:** masculino ou feminino;
- o **Data de nascimento:** do “de cujus”, no formato dd/mm/aaaa;
- o **Estado civil:** estado civil do “de cujus”;
- o **Endereço:** no preenchimento do endereço, note que os campos “Município” e “Estado” não estão ativos para a digitação. Deve-se, então, preencher o campo “CEP” e clicar em “Buscar”. Desse modo, os campos “Logradouro”, “Bairro” “Município” e “Estado” serão preenchidos automaticamente. Os campos “Número” e “Complemento” devem ser digitados.
- o **Telefone:** de preenchimento opcional.

Nota 1: Caso o sistema não localize o CEP digitado, todos os campos do endereço serão liberados para digitação.

Nota 2: Se o “de cujus” residia no exterior, clique na opção “exterior”, liberando, assim, todos os campos para preenchimento.

Nota 3: Esta tela não possui o botão “Salvar”. Os dados informados neste formulário serão salvos automaticamente ao passar para a próxima aba.

8º PASSO: **Preenchimento dos dados dos herdeiros**

Para abrir este formulário, clique na aba “Herdeiros”.

Arrolamento - Declaração nº 57117928 - 01/01/2017

Inventariante	Procurador	Processo	De Cujus	Herdeiros	Legatários	Bens Isentos	Bens Tributados	Confirmação
---------------	------------	----------	----------	------------------	------------	--------------	-----------------	-------------

Tipo Pessoa		
Física		
Herdeiro De saparecido?		
Não		
CPF/CNPJ	RG	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	
Nome		
<input type="text"/>		
CEP	Exterior?	
00000-000	Não	
<input type="button" value="Buscar"/>		
Logradouro	Número	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	
Complemento	Bairro	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	
Estado	Município	Telefone
São Paulo	<input type="text"/>	<input type="text"/>

Neste formulário, os dados a serem preenchidos são:

- o **Tipo Pessoa:** Física ou Jurídica;
- o **Herdeiro Desaparecido:** selecionar se o herdeiro está desaparecido “Não” ou “Sim”;
- o **Nome:** nome completo do(a) herdeiro(a);
- o **CPF:** preencha com CPF válido (11 dígitos). CPFs genéricos, tais como: 000.000.000-00, o 111.111.111-11, 222.222.222-22, ..., 888.888.888-88 não são permitidos;
- o **RG:** número da identidade do(a) herdeiro(a);
- o **Endereço:** no preenchimento do endereço, note que os campos “Município” e “Estado” não estão ativos para a digitação. Deve-se, então, preencher o campo “CEP” e clicar em “Buscar”. Desse modo, os campos “Logradouro”, “Bairro”, “Município” e “Estado” serão preenchidos automaticamente. Os campos “Número” e “Complemento” devem ser digitados.
- o **Telefone:** opcional.

Nota 1: Caso o sistema não localize o CEP digitado, todos os campos do endereço serão liberados para digitação.

Nota 2: Se o herdeiro residir no exterior, clicar na opção “exterior”, liberando, assim, todos os campos para preenchimento.

Nota 3: Se houver herdeiro desaparecido, ao selecionar “Sim” no campo “Herdeiro Desaparecido”, abrirá o campo “Possui número de CPF”. Caso o herdeiro desaparecido possua número de CPF, deve-se preencher o campo CPF. Caso o herdeiro desaparecido não possua número de CPF, o sistema utilizará automaticamente o CPF do inventariante.

Preenchidos todos os dados do formulário, clique em “Adicionar”.

Cada um dos herdeiros incluídos aparecerá em uma lista na parte inferior da tela. É possível alterar os dados de um herdeiro usando o botão ‘Editar’. Para excluir o herdeiro, use o botão ‘Apagar’.

Arrolamento - Declaração nº 57117928 - 01/01/2017

Inventariante	Procurador	Processo	De Cujus	Herdeiros	Legatários	Bens Isentos	Bens Tributados	Confirmação
---------------	------------	----------	----------	-----------	------------	--------------	-----------------	-------------

Tipo Pessoa
Física

Herdeiro Desaparecido?
Não

CPF/CNPJ _____ RG _____

Nome _____

CEP 00000-000 Exterior? Não

Logradouro _____ Número _____

Complemento _____ Bairro _____

Estado São Paulo Município São Paulo Telefone _____

Nome	CPF/CNPJ	Editar	Apagar
Paulo Barbosa da Costa		<input type="button" value="Editar"/>	<input type="button" value="Apagar"/>
Rodrigo Barbosa da Costa		<input type="button" value="Editar"/>	<input type="button" value="Apagar"/>

9º PASSO: Preenchimento dos dados dos legatários

Para abrir este formulário, clique na aba “Legatários”.

Arrolamento - Declaração nº 57117928 - 01/01/2017

Inventariante Procurador Processo De Cujus Herdeiros **Legatários** Bens Isentos Bens Tributados Confirmação

Tipo Pessoa
Física

Legatário Desaparecido?
Não

CPF/CNPJ RG

Nome

CEP 00000-000 **Buscar** Exterior? Não

Logradouro Número

Complemento Bairro

Estado Município Telefone
São Paulo São Paulo

[Adicionar](#)

Neste formulário, os dados a serem preenchidos são:

- **Tipo Pessoa:** Física ou Jurídica;
- **Legatário Desaparecido:** selecionar se o legatário está desaparecido “Não” ou “Sim”;
- **Nome:** nome completo do(a) legatário(a);
- **CPF:** preencha com CPF válido (11 dígitos). CPFs genéricos, tais como: 000.000.000-00, 111.111.111-11, 222.222.222-22, ..., 888.888.888-88 não são permitidos;
- **RG:** número da identidade do(a) legatário(a);
- **Endereço:** no preenchimento do endereço, note que os campos “Município” e “Estado” não estão ativos para a digitação. Deve-se, então, preencher o campo “CEP” e clicar em “Buscar”. Desse modo, os campos “Logradouro”, “Bairro”, “Município” e “Estado” serão preenchidos automaticamente. Os campos “Número” e “Complemento” devem ser digitados;
- **Telefone:** opcional.

Nota 1: Caso o sistema não localize o CEP digitado, todos os campos do endereço serão liberados para digitação.

Nota 2: Se o legatário residir no exterior, clique na opção “exterior”, liberando, assim, todos os campos para preenchimento.

Nota 3: Se houver legatário desaparecido, ao selecionar “Sim” no campo “Legatário Desaparecido”, abrirá o campo “Possui número de CPF”. Caso o legatário desaparecido possua número de CPF, deve-se preencher o campo CPF. Caso o legatário desaparecido não possua número de CPF, o sistema utilizará automaticamente o CPF do inventariante.

Preenchidos todos os dados do formulário, clique no botão “Adicionar”.

Cada um dos legatários incluídos aparecerá em uma lista na parte inferior da tela. É possível alterar os dados de um legatário usando o botão ‘Editar’. Para excluir o legatário, use o botão ‘Apagar’.

Arrolamento - Declaração nº 57117928 - 01/01/2017

Inventariante	Procurador	Processo	De Cujus	Herdeiros	Legatários	Bens Isentos	Bens Tributados	Confirmação
---------------	------------	----------	----------	-----------	------------	--------------	-----------------	-------------

Tipo Pessoa
Física

Legatário Desaparecido?
Não

CPF/CNPJ RG

Nome

CEP 00000-000 Exterior? Não

Logradouro Número

Complemento Bairro

Estado Município Telefone

São Paulo São Paulo

+ Adicionar

Nome	CPF/CNPJ	Editar	Apagar
David da Silva		Editar	Apagar

10º PASSO: Preenchimento dos dados dos bens isentos

Clicando na aba “Bens Isentos”, abre-se a tela abaixo, na qual o usuário deve clicar em “Selecione...” para o sistema mostrar as opções de isenção previstas na legislação.

Arrolamento - Declaração nº 30016058 - 05/05/2014

Inventariante	Procurador	Processo	De Cujus	Herdeiros	Legatários	Bens Isentos	Bens Tributados	Confirmação
---------------	------------	----------	----------	-----------	------------	--------------	-----------------	-------------

Justificativa da Isenção
Selecione...

Bem ou Direito
Selecione...

Após o usuário selecionar a justificativa de isenção adequada, o sistema permitirá selecionar o tipo de bem ou direito objeto da isenção.

Para cada modalidade de isenção selecionada, somente alguns tipos de bem ou direito ficam disponíveis para escolha.

Arrolamento - Declaração nº 30016058 - 05/05/2014

Inventariante	Procurador	Processo	De Cujus	Herdeiros	Legatários	Bens Isentos	Bens Tributados	Confirmação
---------------	------------	----------	----------	-----------	------------	--------------	-----------------	-------------

Justificativa da Isenção
 Art.6,lc,Lei 10.705/00 alterado pela lei 10.992/01

Bem ou Direito
 Selezione...
 24. Bem relacionado com o exercicio da atividade autônoma
 25. Jóia,quadro,objeto de arte,de coleção,antiguidade etc
 28. Máquinas e equipamentos agrícolas
 30. Outros bens móveis

Editar Apagar

Depois selecionar o tipo de bem ou direito, o sistema exibirá o formulário para preenchimento dos dados do bem a ser informado como isento.

Arrolamento - Declaração nº 30016058 - 05/05/2014

Inventariante	Procurador	Processo	De Cujus	Herdeiros	Legatários	Bens Isentos	Bens Tributados	Confirmação
---------------	------------	----------	----------	-----------	------------	--------------	-----------------	-------------

Justificativa da Isenção
 Art.6,lc,Lei 10.705/00 alterado pela lei 10.992/01

Bem ou Direito
 25. Jóia,quadro,objeto de arte,de coleção,antiguidade etc

Descrição *

Valor * Percentual Transmitido *

Recebedor	Percentual Recebido %
Paulo Barbosa da Costa (herdeiro)	
Rodrigo Barbosa da Costa (herdeiro)	
David da Silva Neves (legatário)	

+ Adicionar

Neste formulário, os dados a serem preenchidos poderão variar conforme o tipo do bem ou direito selecionado. Exemplos de possíveis campos para preenchimento: Descrição do bem ou direito, Instituição financeira, número de IPTU, endereço.

Para todo bem ou direito, será necessário informar:

- **Valor:** valor total do bem ou direito, em reais;
- **Percentual Transmitido:** neste campo deve ser digitado o percentual do bem a ser transmitido, a herdeiros e/ou legatários. O valor do campo 'Percentual Transmitido' deve ser expresso com três casas decimais. Exemplo: 50% deve ser preenchido com 50,000.

O usuário deverá ainda indicar como o bem está sendo distribuído, preenchendo para cada receptor (herdeiro ou legatário) o campo 'Percentual Recebido'. O somatório dos valores de 'Percentual Recebido' deverá ser igual a 100%.

Arrolamento - Declaração nº 30016058 - 05/05/2014

Inventariante	Procurador	Processo	De Cujus	Herdeiros	Legatários	Bens Isentos	Bens Tributados	Confirmação
---------------	------------	----------	----------	-----------	------------	--------------	-----------------	-------------

Justificativa da Isenção
 Art.6,lc,Lei 10.705/00 alterado pela lei 10.992/01

Bem ou Direito
 25. Jóia,quadro,objeto de arte,de coleção,antiguidade etc

Descrição

Valor Percentual Transmitido

Recebedor	Percentual Recebido %
Paulo Barbosa da Costa (herdeiro)	50,000
Rodrigo Barbosa da Costa (herdeiro)	50,000
David de Silva Neves (legatário)	

Adicionar

Após preencher todos os dados do bem isento, clique no botão "Adicionar".

Repita os passos anteriores para inserir na declaração demais bens isentos.

Observe na parte inferior da tela que o bem incluído passa a fazer parte da lista de bens cadastrados como isentos. É possível alterar os dados de um bem isento usando o botão 'Editar'. Para excluir o bem isento, use o botão 'Apagar'.

Arrolamento - Declaração nº 30016058 - 05/05/2014

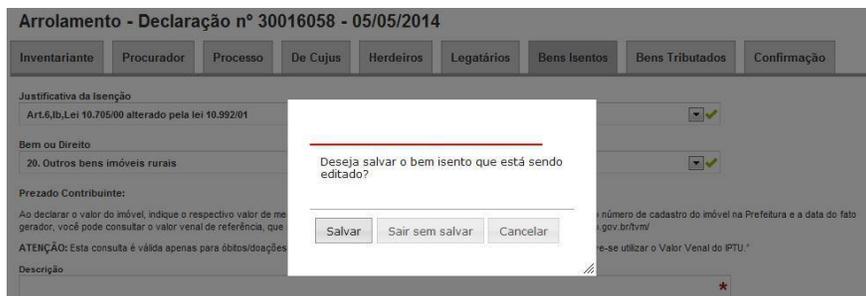
Inventariante	Procurador	Processo	De Cujus	Herdeiros	Legatários	Bens Isentos	Bens Tributados	Confirmação
---------------	------------	----------	----------	-----------	------------	--------------	-----------------	-------------

Justificativa da Isenção
 Selecione...

Bem ou Direito
 Selecione...

Item	Bem ou Direito	Valor	% Transm.	Valor Transm.	Editar	Apagar
1	Jóia,quadro,objeto de arte,de coleção,antiguidade etc	R\$ 100,00	100	R\$ 100,00	Editar	Apagar

Ao contrário dos formulários vistos até aqui, ao tentar mudar de aba sem que o bem tenha sido incluído, o sistema não salva automaticamente os dados digitados. Neste caso, a pergunta abaixo é mostrada:



Clicando em:

“**Salvar**”: o sistema salva os dados digitados e muda de aba. Equivale, portanto, ao clique no botão “Adicionar”;

“**Sair sem salvar**”: o sistema muda de aba, não salvando os dados digitados;

“**Cancelar**”: o sistema não muda de aba, permanecendo na mesma tela.

Nota 1: A determinação da meação depende do regime de bens adotado no casamento, a saber:

- a) Regime de Comunhão Universal: a meação corresponde à metade de todos os bens móveis e imóveis, adquiridos antes e depois do casamento. Excluem-se da comunhão, os bens arrolados no art. 1.668 do Código Civil.
- b) Regime de Comunhão Parcial: a meação corresponde à metade de todos os bens adquiridos durante a constância do casamento a título oneroso, ou decorrente de fato eventual (loteria, apostas etc.). Os bens que compõem e os que são excluídos da meação estão enumerados nos artigos 1.660 e 1.659 do Código Civil, respectivamente.
- c) Regime de Participação Final nos Aquestos: a meação é determinada levando-se em consideração os bens adquiridos pelo casal, a título oneroso, na constância do casamento. Na apuração do montante dos aquestos, excluir-se-á da soma dos patrimônios próprios: (i) os bens adquiridos antes do casamento e os sub-rogados em seu lugar; (ii) os bens recebidos por herança, legado ou doação. Presume-se, até prova em contrário, que os bens móveis foram adquiridos durante a vigência do casamento.
- d) Regime de Separação de Bens: não existe meação. Cada cônjuge conserva, com exclusividade, o domínio, a posse e a administração de seus bens presentes e futuros.
- e) Regime de Separação Obrigatória de Bens: a meação é determinada levando-se em consideração os bens adquiridos pelo casal, a título oneroso, na constância do casamento (Súmula 377);
- f) União Estável: a meação é determinada aplicando-se a regra do regime parcial de bens. Note-se que, nesse caso, é necessária a homologação judicial ou extrajudicial da união estável.

Nota 2: para os fatos geradores (data do óbito) ocorridos no **ano de 2001**, na aba “Bens Isentos”, só será possível a seleção da justificativa de isenção do artigo 6, I, c da Lei 10.705, de 28/12/2000. Se tratar de caso referente à justificativa de isenção do artigo 6, I, a da Lei 10.705, de 28/12/2000, com óbito ocorrido no **ano 2001**, preencha os bens na aba “Bens Tributados” e o sistema calculará automaticamente a isenção referente às 7.500 UFESPs.

11º PASSO: Preenchimento dos dados dos bens tributados

Neste formulário devem ser cadastrados todos os bens que **NÃO** se enquadram nas hipóteses de isenção do art. 6º da Lei nº 10.705/2000.

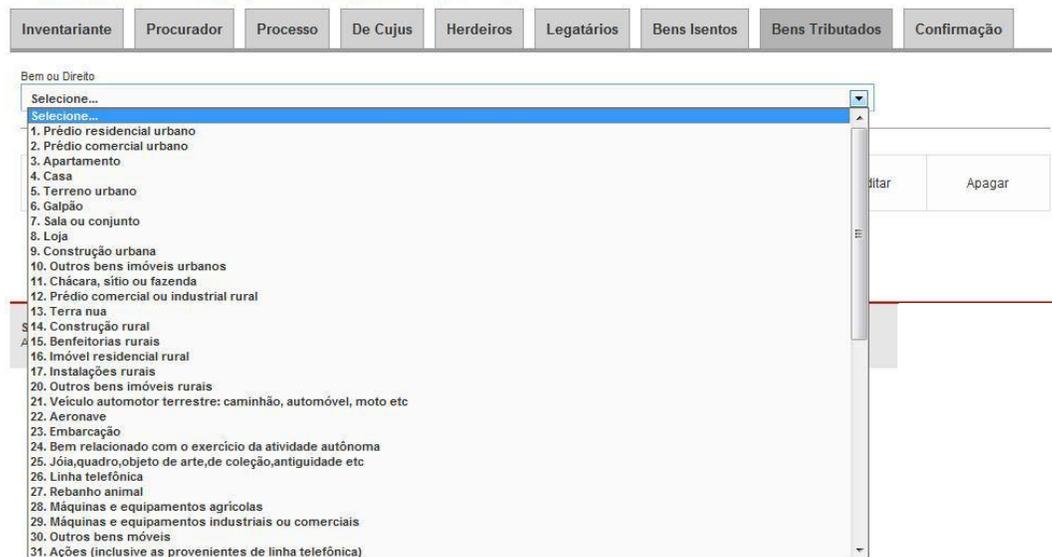
Para abrir este formulário, clique na aba “Bens Tributados”.

Arrolamento - Declaração nº 30016058 - 05/05/2014



Clicando, a seguir, no botão “Selecione...”, o sistema exibirá uma relação de bens disponíveis para escolha.

Arrolamento - Declaração nº 30016058 - 05/05/2014



Clicando no bem selecionado, o sistema disponibilizará a tela para preenchimento dos dados do bem escolhido.

Arrolamento - Declaração nº 30016058 - 05/05/2014

Inventariante	Procurador	Processo	De Cujus	Herdeiros	Legatários	Bens Isentos	Bens Tributados	Confirmação
---------------	------------	----------	----------	-----------	------------	--------------	-----------------	-------------

Bem ou Direito
30. Outros bens móveis

Descrição

Valor * Percentual Transmitido *

Recebedor	Percentual Recebido %
Paulo Barbosa da Costa (herdeiro)	<input type="text"/>
Rodrigo Barbosa da Costa (herdeiro)	<input type="text"/>
David da Silva Neves (legatário)	<input type="text"/>

Neste formulário, os dados a serem preenchidos poderão variar conforme o tipo do bem ou direito selecionado. Exemplos de possíveis campos para preenchimento: Descrição do bem ou direito, Instituição financeira, número de IPTU, endereço.

Para todo bem ou direito, será necessário informar:

- **Valor:** valor total do bem ou direito, em reais;
- **Percentual Transmitido:** neste campo deve ser digitado o percentual do bem a ser transmitido, a herdeiros e/ou legatários. O valor do campo 'Percentual Transmitido' deve ser expresso com três casas decimais. Exemplo: 50% deve ser preenchido com 50,000.

O usuário deverá ainda indicar como o bem está sendo distribuído, preenchendo para cada receptor (herdeiro ou legatário) o campo '**Percentual Recebido**'. O somatório dos valores de 'Percentual Recebido' deverá ser igual a **100%**.

Arrolamento - Declaração nº 30016058 - 05/05/2014

Inventariante	Procurador	Processo	De Cujus	Herdeiros	Legatários	Bens Isentos	Bens Tributados	Confirmação
---------------	------------	----------	----------	-----------	------------	--------------	-----------------	-------------

Bem ou Direito
30. Outros bens móveis

Descrição *

Valor * Percentual Transmitido *

Recebedor	Percentual Recebido %
Paulo Barbosa da Costa (herdeiro)	
Rodrigo Barbosa da Costa (herdeiro)	
David da Silva Neves (legatário)	100,000

[Adicionar](#)

Para cadastrar o bem tributável, cujos dados foram digitados, clique no botão “Incluir”.

Repita os passos anteriores para inserir na declaração os demais bens tributados. Observe na parte inferior da tela que o bem incluído passa a fazer parte da lista de bens cadastrados como tributáveis. É possível alterar os dados de um bem usando o botão ‘Editar’. Para excluir o bem, use o botão ‘Apagar’.

Arrolamento - Declaração nº 30016058 - 05/05/2014

Inventariante	Procurador	Processo	De Cujus	Herdeiros	Legatários	Bens Isentos	Bens Tributados	Confirmação
---------------	------------	----------	----------	-----------	------------	--------------	-----------------	-------------

Bem ou Direito
Selecione...

Item	Bem ou Direito	Valor	% Transm.	Valor Transm.	Editar	Apagar
1	Caderneta de poupança	R\$ 100,00	100	R\$ 100,00	Editar	Apagar

Note que ao tentar mudar de aba sem que o bem tenha sido incluído, o sistema não salva automaticamente os dados digitados. Neste caso, a pergunta abaixo é exibida:



Clicando em:

“**Salvar**” : o sistema salva os dados digitados e muda de aba. Equivale, portanto, ao clique no botão “Adicionar”;

“**Sair sem salvar**” : o sistema muda de aba, não salvando os dados digitados;

“**Cancelar**” : o sistema não muda de aba, permanecendo na mesma tela.

12º PASSO: Verificação de pendências da declaração

Após o preenchimento de todos os formulários da declaração, o usuário deverá clicar na aba “Confirmação” para verificar possíveis pendências existentes e que estão impedindo que a declaração seja confirmada.

O sistema ITCMD analisa as informações contidas nos formulários e, havendo algum dado obrigatório não preenchido, ou se houver dados errados ou inconsistentes, todas as pendências serão exibidas.



Além de exibir as pendências, o sistema disponibilizará as abas de todos os formulários, devendo o usuário clicar nas abas que contêm os campos que apresentaram problemas, preenchendo a informação faltante ou, se for o caso, corrigindo-a.

Arrolamento - Declaração nº 30016058 - 05/05/2014

Inventariante	Procurador	Processo	De Cujus	Herdeiros	Legatários	Bens Isentos	Bens Tributados	Confirmação
Nome José Armando de Souza ✓								
Tipo Pessoa Física ✓			CPF/CNPJ 853.813.936-36 ✓		RG ✓			
CEP 01310-000 ✓			Exterior? Não ✓		Buscar			
Logradouro Avenida Paulista ✓					Número 100 ✓			
Complemento ✓				Bairro Bela Vista ✓				
Estado São Paulo ✓			Município São Paulo ✓		Telefone ✓			

Saneadas todas as pendências, o usuário deverá clicar novamente na aba “Confirmação”. Desse modo, o sistema exibirá um resumo com todos os dados da declaração, parcialmente mostrados na tela abaixo.

Arrolamento - Declaração nº 30016058 - 05/05/2014

Inventariante	Procurador	Processo	De Cujus	Herdeiros	Legatários	Bens Isentos	Bens Tributados	Confirmação
----------------------	------------	----------	----------	-----------	------------	--------------	-----------------	-------------

Dados do Inventariante			
Nome José Armando de Souza			
Tipo Pessoa Física	CPF/CNPJ 853.813.936-36	RG/Nro. OAB 126567493	
CEP 01310-000	Exterior? Não		
Logradouro Avenida Paulista	Número 100		
Complemento	Bairro Bela Vista		
Município São Paulo	Estado São Paulo	Telefone	

Dados do Processo			
Número 13583455012	Vara Civil	Nº da Vara 1	
Estado São Paulo	Comarca São Paulo	Foro Foro Central Cível	

Nesse momento, o usuário tem mais uma oportunidade para conferir a exatidão dos dados digitados na declaração. Caso encontre algum erro, poderá retornar às demais abas da declaração e corrigir os dados conforme necessário.

13º PASSO: Confirmação da declaração

Depois de o usuário verificar que todas as informações declaradas estão corretas, poderá clicar no botão “Confirmar esta Declaração”, localizado no rodapé da página, como mostrado abaixo.

Dados dos Bens Isentos		
Bem ou Direito	% Transm.	Valor Transm.
Jóia,quadro,objeto de arte,de coleção,antiguidade etc	100,000	R\$ 100,00

Dados dos Bens Tributados		
Bem ou Direito	% Transm.	Valor Transm.
Caderneta de poupança	100,000	R\$ 100,00

ATENÇÃO!

Ao confirmar os dados deste documento, não será mais permitido alterá-los.

Havendo necessidade de qualquer modificação posterior, deverá ser acessada a opção "Retificar Declaração" na lista de serviços.



O usuário deverá clicar em ‘OK’ na tela seguinte, para que a declaração seja confirmada e para que seja gerada GARE/DARE para pagamento do débito.



Depois de confirmada a declaração, não será mais possível alterar ou excluir qualquer informação cadastrada. Para corrigir qualquer dado da declaração, será necessário fazer a Retificação da

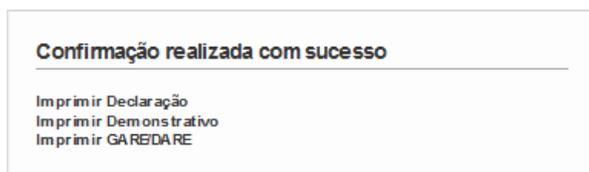
Declaração, cujo procedimento será detalhado no tópico “Retificação de declaração”.

ATENÇÃO: ao confirmar a declaração, será gerada GARE/DARE para pagamento do débito. Caso não seja feito o pagamento do imposto, o contribuinte poderá ser inscrito em dívida ativa e no CADIN Estadual.

14º PASSO: Emissão dos documentos

Após a confirmação da Declaração de Arrolamento, o sistema exibirá a tela de emissão de documentos.

Declaração nº 57117928



Clicando nos links “Imprimir Declaração”, “Imprimir Demonstrativo” e “Imprimir GARE/DARE”, o sistema emite os seguintes documentos:

Declaração - Esse documento contém, entre outras, as informações relativas ao “de cujus”, inventariante, procurador, herdeiros e bens.

Demonstrativo de Cálculos - Esse documento informa os valores devidos de imposto, juros e multas para cada um dos contribuintes da declaração, com valores em Reais.

GARE/DARE - É a guia para recolhimento do imposto na rede bancária.

Acesso a declaração já iniciada

No sistema, a declaração de ITCMD pode encontrar-se em uma das seguintes situações:

Declaração iniciada – O usuário iniciou o preenchimento da declaração, mas ainda não a confirmou, ainda que todos os formulários tenham sido preenchidos. Nesta situação, o número da declaração (protocolo) é gerado pelo sistema, podendo o usuário alterar ou excluir qualquer dado informado na declaração. Mesmo que o usuário encerre a sessão, ele poderá retornar em outro momento para acessar essa declaração.

Declaração confirmada – A declaração foi preenchida e confirmada pelo usuário. Neste status não é mais possível alterar ou excluir qualquer dado da declaração. Caso seja necessária alguma alteração antes de apresentá-la ao Cartório ou Posto

Fiscal, o usuário deve retificar a declaração, procedimento a ser analisado mais adiante. Somente na situação de confirmada é que o sistema permite emitir os relatórios da declaração.

Para acessar qualquer declaração de ITCMD que tenha sido iniciada, mas que ainda não tenha sido confirmada, o usuário deverá acessar o sistema ITCMD e, em seguida, selecionar a opção “Acessar Declaração Já iniciada”.

The screenshot shows the top navigation bar of the ITCMD system. It includes the logo of the Government of São Paulo, the text 'Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda', and the title 'ITCMD - Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação'. Below the navigation bar, there are tabs for 'INÍCIO' and 'MANUAIS', and a breadcrumb trail 'Você está aqui > SEFAZ > Início'. The main content area is divided into several sections: 'Transmissão Causa Mortis' with options 'Arrolamento', 'Inventário', and 'Transmissão Por Escritura Pública do ITCMD'; 'Transmissão Inter vivos' with options 'Doação Extrajudicial' and 'Doação Judicial'; 'Outros' with options 'Retificar Declaração', 'Emitir GARE/DARE para Inventário', 'Emitir Via Atualizada de Documentos do ITCMD', 'Acessar Declaração Já Iniciada' (highlighted with a blue box), and 'Esqueci minha senha'; and 'Fazendário' with the option 'Certificado Digital'.

Insira o número da declaração e a senha, clicando depois em “Continuar”.

The screenshot shows the login form in the 'Outros' section. It contains two input fields: 'Número da Declaração' (with a sub-label 'Nº. Declaração') and 'Senha'. Both fields have a red asterisk indicating a required field. Below the input fields are two buttons: 'Limpar' (with a trash icon) and 'Continuar' (with a right arrow icon). There is also a link for 'Esqueci minha senha'.

Ao clicar em “Continuar”, o sistema abrirá as abas dos formulários para que o usuário continue a preencher a declaração. Os dados anteriormente salvos serão exibidos na tela.

Arrolamento - Declaração nº 30016369 - 10/05/2014

Inventariante	Procurador	Processo	De Cujus	Herdeiros	Legatários	Bens Isentos	Bens Tributados	Confirmação
Nome Paulo Souza Junior ✓								
Tipo Pessoa Física ✓			CPF/CNPJ _____ ✗			RG _____ ✗		
CEP 01310-000 ✓			Exterior? Não ✓			<input type="button" value="Buscar"/>		
Logradouro Avenida Paulista ✓						Número 505 ✓		
Complemento _____ ✓				Bairro Bela Vista ✓				
Estado São Paulo ✓			Município São Paulo ✓			Telefone _____ ✓		

Preencha todos os dados da declaração, conforme explicado no tópico “Criação e preenchimento da declaração”.

Completadas todas as informações, siga para a aba de Confirmação, confira os dados declarados e confirme a declaração.

Dados dos Bens Isentos		
Bem ou Direito	% Transm.	Valor Transm.
Jóia,quadro,objeto de arte,de coleção,antiguidade etc	100,000	R\$ 100,00

Dados dos Bens Tributados		
Bem ou Direito	% Transm.	Valor Transm.
Caderneta de poupança	100,000	R\$ 100,00

ATENÇÃO!

Ao confirmar os dados deste documento, não será mais permitido alterá-los.

Havendo necessidade de qualquer modificação posterior, deverá ser acessada a opção "Retificar Declaração" na lista de serviços.

Retificação de declaração

A funcionalidade de retificação permite corrigir ou alterar dados de uma declaração anteriormente confirmada. Somente declarações que já tenham sido confirmadas podem ser retificadas. Caso você ainda não tenha confirmado a declaração que deseja alterar, utilize a funcionalidade “Acessar Declaração Já iniciada”.

Para retificar uma declaração já confirmada, o usuário deverá selecionar a opção “Retificar Declaração”.

The screenshot shows the top navigation bar of the SEFAZ SP website. It includes the logo of the Government of São Paulo, the text "Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda", and the page title "ITCMD - Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação". Below the navigation bar, there are tabs for "INÍCIO" and "MANUAIS". A breadcrumb trail indicates the user is at "SEFAZ > Início". The main content area is divided into several categories: "Transmissão Causa Mortis" (Arrolamento, Inventário, Transmissão Por Escritura Pública do ITCMD), "Transmissão Inter vivos" (Doação Extrajudicial, Doação Judicial), "Outros" (Retificar Declaração, Emitir GARE/DARE para Inventário, Emitir Via Atualizada de Documentos do ITCMD, Acessar Declaração Já Iniciada, Esqueci minha senha), and "Fazendário" (Certificado Digital). The "Retificar Declaração" option is highlighted with a blue box.

Em seguida, digite o número da declaração a ser retificada e a senha correspondente, e clique em “Continuar”.

The screenshot shows the "Retificar Declaração" form. It has a title bar with the text "Retificar Declaração" and a home icon. Below the title bar, there are two input fields: "Número da Declaração" (with a sub-label "Nº. Declaração" and a red asterisk) and "Senha" (with a red asterisk). Below the input fields, there are two buttons: "Limpar" (with a trash icon) and "Continuar" (with a right arrow icon). Below the buttons, there is a list of links: "Emitir GARE para Inventário", "Emitir Via Atualizada de Documentos do ITCMD", "Acessar Declaração Já Iniciada", and "Esqueci minha senha".

O sistema exibirá, então, um novo número de Protocolo que deverá ser usado para acesso à declaração retificadora.

Número do Protocolo

Protocolo nº 30016396

Este número deverá ser utilizado junto com a senha cadastrada inicialmente, para acessar esta declaração, quer os dados estejam completos ou não, para prosseguimento após eventual interrupção ou consulta a uma declaração já confirmada.

Para maior segurança e comodidade, guarde cuidadosamente tanto a senha como o número da declaração.

A cada nova declaração o sistema fornecerá um novo número de declaração. A senha poderá permanecer sempre a mesma ou ser alterada, a critério do usuário.

Nota 1: A cada nova declaração retificadora, o sistema fornecerá um novo número de protocolo. A senha poderá permanecer sempre a mesma ou ser alterada, a critério do usuário.

Nota 2: Depois da retificação, a declaração retificada não poderá mais ser acessada pelo usuário.

Ao clicar em “Continuar”, o sistema mostrará a tela abaixo, sugerindo a alteração da senha cadastrada inicialmente. Clique em “Não” caso deseje manter a senha inicial.

Este número deverá ser utilizado junto com a senha cadastrada inicialmente, para acessar esta declaração, quer os dados estejam completos ou não, para prosseguimento após eventual interrupção ou consulta a uma declaração já confirmada.

Para maior segurança e comodidade, guarde cuidadosamente tanto a senha como o número da declaração.

A cada nova declaração o sistema fornecerá um novo número de declaração. A senha poderá permanecer sempre a mesma ou ser alterada, a critério do usuário.

Confirmação

Deseja trocar a senha desta declaração?

A seguir, o sistema mostrará as abas de todos os formulários da declaração, devendo o usuário selecionar, através dessas abas, as telas nas quais se deseja fazer a alteração.

Arrolamento - Declaração nº 30016396 - 01/03/2014

Inventariante	Procurador	Processo	De Cujus	Herdeiros	Legatários	Bens Isentos	Bens Tributados	Confirmação
---------------	------------	----------	----------	-----------	------------	--------------	-----------------	-------------

Nome
Inventariante da Costa *

Tipo Pessoa
Física

CPF/CNPJ
855.552.333-88 *

RG
1651651 *

CEP
01310-000 *

Exterior?
Não

Logradouro
Avenida Paulista *

Número
100 *

Complemento
101

Bairro
Bela Vista *

Estado
São Paulo

Município
São Paulo

Telefone

Após promover as alterações necessárias no conteúdo dos formulários, o usuário deverá clicar na aba de Confirmação. Desse modo, o sistema exibirá um resumo com todos os dados da declaração, parcialmente mostrados na tela abaixo.

Arrolamento - Declaração nº 30016396 - 01/03/2014

Inventariante	Procurador	Processo	De Cujus	Herdeiros	Legatários	Bens Isentos	Bens Tributados	Confirmação
---------------	------------	----------	----------	-----------	------------	--------------	-----------------	--------------------

Dados do Inventariante

Nome
Inventariante da Costa

Tipo Pessoa Física CPF/CNPJ 855.552.333-88 RG/Mro. OAB 1651651

CEP 01310-000 Exterior? Não

Logradouro Avenida Paulista Número 100

Complemento 101 Bairro Bela Vista

Município São Paulo Estado São Paulo Telefone

Dados do Processo

Número 894519841 Vara Civil Nº da Vara 1

Estado São Paulo Comarca São Paulo Foro Centro

Email mail@mail.com

Nesse momento, o usuário tem mais uma oportunidade para conferir a exatidão dos dados digitados na declaração e, considerando que as informações estão corretas, poderá clicar no botão “Confirmar esta Declaração”, localizado no rodapé da página.

Dados dos Bens Isentos

Bem ou Direito	% Transm.	Valor Transm.
Jóia, quadro, objeto de arte, de coleção, antiguidade etc	100,000	R\$ 100,00

Dados dos Bens Tributados

Bem ou Direito	% Transm.	Valor Transm.
Outros fundos	100,000	R\$ 1.000,00
Outros bens e direitos - Outras informações	100,000	R\$ 500.000,00
Rebanho animal	100,000	R\$ 1.000,00

ATENÇÃO!

Ao confirmar os dados deste documento, não será mais permitido alterá-los.

Havendo necessidade de qualquer modificação posterior, deverá ser acessada a opção "Retificar Declaração" na lista de serviços.

 Confirmar esta Declaração

Após a confirmação da Declaração, o sistema exibirá a tela de emissão de documentos.

Declaração nº 57117928

Confirmação realizada com sucesso

Imprimir Declaração
Imprimir Demonstrativo
Imprimir GARE/DARE

Emissão de via atualizada de documentos

Essa funcionalidade permite emitir documentos de ITCMD, a qualquer momento, desde que a declaração já se encontre confirmada.

Para emitir a via atualizada de documentos de uma declaração já confirmada, o usuário deverá acessar o sistema ITCMD e, em seguida, clicar em “Emitir Via Atualizada de Documentos do ITCMD”.

The screenshot shows the user interface of the ITCMD system. At the top, there is a header with the logo of the Government of São Paulo, the text 'Governo do Estado de São Paulo' and 'Secretaria da Fazenda', and the title 'ITCMD - Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação'. Below the header, there are navigation tabs for 'INÍCIO' and 'MANUAIS'. A breadcrumb trail indicates the user's location: 'Você está aqui > SEFAZ > Início'. The main content area is divided into several sections: 'Transmissão Causa Mortis' with options 'Arrolamento', 'Inventário', and 'Transmissão Por Escritura Pública do ITCMD'; 'Transmissão Inter vivos' with options 'Doação Extrajudicial' and 'Doação Judicial'; 'Outros' with options 'Retificar Declaração', 'Emitir GARE/DARE para Inventário', 'Emitir Via Atualizada de Documentos do ITCMD' (highlighted with a blue box), 'Acessar Declaração Já Iniciada', and 'Esqueci minha senha'; and 'Fazendário' with the option 'Certificado Digital'.

Informe o número da declaração e a senha, e clique no botão ‘Continuar’.

Outros

Retificar Declaração
Emitir GARE para Inventário
Emitir Via Atualizada de Documentos do ITCMD

Número da Declaração: 30016396 *
Senha: **** *

[Acessar Declaração Já Iniciada](#)
[Esqueci minha senha](#)

O sistema exibirá a tela de emissão de documentos, permitindo, então, imprimir todos os relatórios da declaração.

Declaração nº 57117928

Confirmação realizada com sucesso

[Imprimir Declaração](#)
[Imprimir Demonstrativo](#)
[Imprimir GARE/DARE](#)

Legislação do ITCMD

Legislação instituidora e regulamentadora da cobrança do ITCMD no Estado de São Paulo:

- Lei nº 10.705/00, alterada pela Lei nº 10.992/01;
- Decreto nº 46.655/02;
- Portaria CAT nº 15/03, alterada pela Portaria CAT nº 29/11.